



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.

Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

POSICIONAMENTO CONTRÁRIO AO JULGAMENTO DA ADI 7796

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MINISTRO PRESIDENTE DO E. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

DESTINATÁRIO: Excelentíssimo Senhor Ministro Relator da ADI 7.796/PR

BRASÍLIA - DF

A Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr, através de várias reivindicações dos munícipes e pais de alunos com deficiência, vem pelo presente manifestar e endossar o posicionamento contrário ao julgamento da ADI 7796, que questiona a legalidade das Escolas de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial, mantidas por APAES e entidades coirmãs no Paraná.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, além do apoio externado aos nobres Deputados, manifestam-se totalmente contrários a tramitação no STF – Supremo Tribunal Federal da ADI 7796, tendo em vista a relevante importância das Escolas de Educação Especial em nosso Estado, pois as pessoas com deficiência têm direito à educação sem discriminação e com base em igualdade de oportunidades, assegurando sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo da vida.

A legislação garante o direito à educação das pessoas com deficiência ao longo da vida. Não existe discriminação, mas respeito à diversidade da deficiência, que acarreta o direito à educação segundo a especificidade de deficiência.

A garantia do sistema educacional inclusivo em todos os níveis caminha junto com a garantia de aprendizado ao longo da vida. São duas garantias e não apenas uma. E as leis